

Lei n.º 116.

De 8 de junho de 1960.

Abre Crédito Especial à Prefeitura de Cr\$.
35.000,00 para Aquisição de um cofre e um arquivo
de aço. O Gov. do Município de Senhora dos Remédios,
por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil cruzeiros) para aquisição de
um cofre e arquivo de aço para a Prefeitura.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do crédito aberto, corre-
rão por conta do "superávit" financeiro que se
verificar neste exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições, em contrário,
entrará esta lei, em vigor, na data de sua publi-
cação. Mando, portanto, a todos a quem o cum-
primento e execução desta lei pertencer, que
a cumpram e façam executar, tão inteira-
mente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remé-
dios, aos 8 de junho de 1960,

Arthur de Campos Bello (Prefeito Municipal)
Pedro Pereira de Almeida (Secretário)